

ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de outubro de 2022

Disponibilizado às 20:00 de 10/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7247

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 980, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o §1º do art. 4º, da Portaria TJRR n. 1811, de 4 de setembro de 2017, que institui a Comissão de Segurança da Informação – CSI, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO ser imprescindível garantir a segurança cibernética do ecossistema digital do Tribunal de Justiça de Roraima;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021, que Estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria TJRR nº 1811, de 4 de setembro de 2017, às disposições da Resolução CNJ nº 396, de 7 de junho de 2021, que institui a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ), e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0004596-04.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 4º da Portaria TJRR nº 1811, de 4 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

4º

.....

§1º Fica designado como Presidente desta comissão, o Juiz Auxiliar da Presidência, que será responsável pela coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela CSI, com o auxílio do Secretário de Tecnologia da Informação. " (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 10/10/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1452837** e o código CRC **8F6558B4**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 019957-61.2022.8.23.8000****Assunto:** Solicitação de Diárias para deslocamento.

Posto isto, com fundamento nas manifestações lançadas pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido na forma indicada pelo ilustre Secretário de Gestão de Magistrados, condicionado à disponibilidade orçamentária/financeira.

Publique-se extrato desta decisão.

Cientifique-se o nobre Desembargador.

Após, à SGM, SGP e SOF para as providências de estilo.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , 10/10/2022, às 06:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1450884 e o código CRC D718F6B2 .

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO VIII PROCESSO SELETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL PSNSVIII n.º 01/2022 - ABERTURA.

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo, designado por meio da Portaria n.º 1354, de 22 de dezembro de 2021, estabelece e divulga normas específicas para a realização do VIII Processo Seletivo para Estágio de Nível Superior no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima nos termos da Lei n.º 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 para graduandos dos cursos de: Administração, Arquitetura, Comunicação Social (Publicidade e Propaganda), Comunicação Social (Jornalismo), Biblioteconomia, Design Gráfico, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, História, Informática (Bacharelado e Tecnólogo), Fisioterapia, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de que trata este edital será para formação de Cadastro de Reserva para fins de estágio de Nível Superior a ser desenvolvido no âmbito do **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas Comarcas de: Boa Vista, Alto Alegre, Bonfim, Caracarái, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá.**

1.2. O processo seletivo de que trata este Edital será composto por uma única etapa, que constará de: **uma avaliação por meio de Prova Objetiva On-line.**

1.3. Os aprovados neste processo seletivo deverão observar os preceitos da Lei n.º 11.788/2008, que estabelece que o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares e de caráter formativo do aluno, e da Portaria n.º 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de Nível Superior do Tribunal de Justiça de Roraima.

1.4. Poderão participar do processo seletivo os (as) alunos (as) devidamente matriculados em instituições de ensino superior público ou privada oficialmente reconhecidas pelo MEC, desde que:

- a) cursando o 3º (terceiro) semestre, nos sistemas semestrais de oito semestres ou mais;
- b) cursando o 2º (segundo) ano, nos sistemas anuais com duração de quatro anos ou mais;
- c) cursando o 2º (segundo) semestre ou o 1º (primeiro) ano, no caso de cursos de graduação tecnológica (tecnólogo).

1.4.1. Sejam brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país; Que não tenha sido exonerado a bem do serviço público;

1.4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

1.4.3. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, exceto pessoa com deficiência, conforme Art. 11 da Lei 11.788/08.

1.4.4. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução n. 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.5. Aos (às) candidatos (as) aprovados (as) será assegurada, quando da contratação, a percepção de Bolsa-Auxílio no valor de **R\$ 1.125,69 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)** e, também, do auxílio-transporte no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**.

1.6. A jornada de estágio será de **25 (vinte e cinco)** horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. O processo seletivo será realizado em apenas **01 (uma) etapa** a seguir: Realização da Prova Objetiva Online;

2.3. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: www.universidadepatativa.com.br, no período de **10/10/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 30/10/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

2.4. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br campo - "Concursos em andamento" e localizar o processo seletivo em questão, onde deverá estar clicando no item das Inscrições.

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, obrigatoriamente, o local onde deseja realizar o estágio, o turno para o qual deseja se inscrever (matutino ou vespertino) e o semestre em que está matriculado no ano de 2022. **Será aceita somente uma única inscrição por candidato para a Comarca e o turno ao qual deseja concorrer.**

2.5.1. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição;

2.5.2. O e-mail declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele;

2.6. As atividades do estágio serão exercidas em duas formas: **modalidade presencial** na comarca de Boa Vista e **modalidade on-line** nas comarcas dos interiores.

2.7. Os candidatos que optarem pelo estágio nas comarcas dos interiores (regime remoto), se responsabilizarão em providenciar a infraestrutura mobiliária e tecnológica necessária para exercer suas tarefas, tais como computador e acesso à internet.

2.8. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: tjrr@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 2.3 deste edital. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.9. O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da Escola do Poder Judiciário de Roraima e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DAS LOTAÇÕES DAS COMARCAS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva. Serão selecionados (as) candidatos (as) nas lotações em suas respectivas Comarcas listadas no quadro abaixo:

COMARCA DE BOA VISTA		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Administração	Matutino
2	Arquitetura	Matutino
3	Biblioteconomia	Matutino
3	Ciências Contábeis	Matutino
4	Comunicação Social/Jornalismo	Matutino/Vespertino
5	Comunicação Social/Publicidade e Propaganda	Matutino
6	Direito	Matutino/Vespertino
7	Engenharia Civil	Matutino

8	Engenharia Elétrica	Matutino
9	Educação Física	Matutino/Vespertino
10	Fisioterapia	Matutino
11	História	Matutino
12	Informática	Matutino
13	Pedagogia	Matutino
14	Psicologia	Matutino
15	Serviço Social	Matutino
16	Design Gráfico	Matutino

COMARCA DE ALTO ALEGRE		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE BONFIM		
--------------------------	--	--

Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE CARACARAÍ		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE MUCAJAÍ		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE PACARAIMA		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE RORAINÓPOLIS		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ		
Item	Graduandos em:	Turno
1	Direito	Matutino

4. DO SISTEMA DE COTAS e PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

4.2. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

4.4. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá fazer o envio de Laudo

Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato para o email: tjrr@universidadepatativa.com.br

4.5. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

4.6. Das vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão providas por candidatos/as negros/as, na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e RESOLUÇÃO CSDPU Nº 173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

4.7. Para concorrer às vagas reservadas a negros/as, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail: tjrr@universidadepatativa.com.br no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração constante no Anexo III deste edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), devidamente preenchido; e caso o referido formulário não seja enviado conforme descrito acima, o/a candidato/a passará automaticamente à ampla concorrência.

4.8. A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando não assinar a declaração.

4.8.1. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, ao número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.8.2. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 03 (três) estagiários deverão ser convocados da lista destinada a estudantes negros, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção.

4.8.3. A Relação de Inscritos será publicada no site **dia 31 de outubro de 2022**.

4.9. A cada 10 (dez) estagiários convocados da listagem geral, 01 (um) estagiário deverá ser convocado da lista destinada exclusivamente às pessoas com deficiência, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção.

5. DAS CONFIGURAÇÕES DA PROVA ON-LINE

5.1. O processo seletivo desenvolver-se-á, sucessivamente, de acordo com o descrito no item 1.2 deste Edital.

5.2. As provas terão caráter eliminatório e classificatório, e serão constituídas na aplicação de questões de conhecimentos gerais e específicos, conforme conteúdo constante do anexo I deste Edital. As provas constarão de **60 (sessenta) questões objetivas**, do tipo múltipla escolha (a, b, c, d), tendo apenas 01 (uma) opção correta.

ÁREA/DISCIPLINAS:	QUESTÕES:
LÍNGUA PORTUGUESA	10
NOÇÕES DE INFORMÁTICA	10
LEGISLAÇÃO	5

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TJ/RR	5
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	30

5.3. O Ambiente Virtual de Avaliação possui protocolo HTTPs, utilizando a criptografia entre o navegador do usuário e o servidor, garantindo que ocorra com segurança o tráfego das informações na rede. No espaço de realização de provas será terminantemente proibida a presença de qualquer outra pessoa, tais como: familiares, amigos, crianças, bem como a presença de animais.

5.4. Para a realização da Prova On-line será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam:

- a. Com câmera (webcam) integrada e microfone externo liberado (NÃO É PERMITIDO FONES DE OUVIDO).
- b. Com conexão de internet adequada e estável (preferencialmente a cabo).
- c. Que opere exclusivamente no Sistema Operacional Windows.
- d. Que opere com os navegadores habilitados Google Chrome ou Mozilla Firefox para login no Ambiente Virtual de Avaliação – AVA.

5.5. O candidato não deverá utilizar o Sistema Operacional MacOS ou Linux por ser incompatível com o sistema.

5.6. Será considerado **eliminados** do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não acessar o AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;
- b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;
- c. Tentar sair ou tentar acessar outro browser ou navegador fora do AMBIENTE VIRTUAL DE AVALIAÇÃO, durante a execução da Prova On-line;
- d. Se ausentar da Plataforma AVA, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;
- e. Se ausentar da Plataforma AVA por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;
- f. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;
- g. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;
- h. Obter nota zero na Prova Objetiva;
- i. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;
- j. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

5.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição das provas. A Universidade Patativa do Assaré e o Poder Judiciário de Roraima – Ejurr não se responsabilizam:

- a. Pela conexão de internet ou pelo compartilhamento de banda larga no local de provas escolhido pelo candidato;
- b. Pela ausência ou interrupção do fornecimento de energia elétrica no local;
- c. Pelo não atendimento aos pré-requisitos técnico e tecnológico de configuração de equipamentos/microcomputadores/desktop, utilizados pelos candidatos durante a realização de suas

provas ou pela não liberação/habilitação correta da webcam integrada para a captura de foto e para o reconhecimento facial, durante a prova;

d. Ou por qualquer custo com operadoras de telefonia, ou provedores de banda larga para acesso à internet para prestar as provas do Processo Seletivo.

6. DO ACESSO À PROVA ON-LINE

6.1. No dia e horário de sua prova Online, o(a) candidato(a) deve:

6.1.1. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova on-line na “Área do candidato” no site: www.universidadepatativa.com.br, com seu login e senha (Opção CONCURSOS– CONCURSOS EM ANDAMENTO – Veja processos seletivos – Consulte os processos públicos- Logotipo do processo seletivo em questão);

6.1.2. A prova Objetiva On-line será disponibilizada das 00:00h às 22:00 horas do dia 06/11/2022 (domingo).

6.1.3. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

6.1.4. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão “Responder e sair da prova”.

ATENÇÃO: O(a) candidato(a), se utilizar notebook, deverá estar completamente carregado e possuir bateria(s) extra(s) para o caso de queda de energia; assim como deverá manter computador extra para o caso de falha no computador principal; verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de Internet; conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova; ter disponível aparelho móvel (4G) para rotear a Internet, caso haja algum problema com o provedor de Internet que estiver utilizando; utilizar cabo de rede para estabilizar a conexão com a Internet e todas as providências que forem tecnicamente necessárias para garantir a realização estável e integral da prova.

6.2. Somente será classificado o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou superior a 50% do total da prova. A prova será composta por 60 questões e cada questão equivale a 1 (um) ponto. O aluno deverá acertar, no mínimo 30 questões, ou seja, 50% da prova para ser classificado.

6.3. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a. For mais idoso(a);
- b. Obter maior pontuação em língua portuguesa;
- c. Obter maior pontuação em informática.

6.4. O resultado final será publicado em três listas:

- a. Lista geral de ampla concorrência;
- b. Lista de autodeclarados(as) negros(as);
- c. Lista das pessoas com deficiência.

6.5. O resultado final será elaborado em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, e será utilizado para a convocação dos estudantes, de acordo com o surgimento de vagas e seguindo rigorosamente a sua ordem.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O Gabarito Preliminar da prova Objetiva Online será divulgado no dia **07/11/2022**, no site da Universidade Patativa do Assaré: www.universidadepatativa.com.br

7.2. Serão admitidos recursos quanto ao Gabarito Preliminar da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente até às 23h do dia **08/11/2022** para o endereço tjrr@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do edital.

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

7.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.6. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.8. A publicação do Gabarito Oficial, Respostas aos Recursos e Lista de Classificação Definitiva serão feitas em: **11/11/2022**.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7.10. As listas de classificação de Ensino Superior serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:

7.10.1. lista geral de ampla concorrência;

7.10.2. lista dos candidatos pessoa com deficiência;

7.10.3. lista dos candidatos autodeclarados negros ou pardos;

8. DOS REQUISITOS PARA ASSUNÇÃO AO ESTÁGIO:

I – Declaração de matrícula da instituição de ensino, especificando o semestre do curso em que estiver matriculado;

II – Laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias do Edital de Convocação, para os estudantes que declararam ser pessoas com deficiência.

8.1. O candidato que não atender os requisitos descritos na Portaria GP nº 1747/2012 e não apresentar os documentos descritos acima no ato da admissão, não poderá assumir as funções de estágio.

8.2. A inobservância dos requisitos e vedações previstas neste Edital e na Portaria GP nº 1747/2012, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

9. DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

9.1. A investigação social possui caráter eliminatório e tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes à função de Estagiário dessa Instituição;

9.2. A investigação social ocorrerá após o resultado final do Processo Seletivo;

9.3. A Comissão instituída para realizar a investigação social dos candidatos terá ampla autonomia para requisitar de quaisquer fontes as informações necessárias sobre a vida pregressa e a personalidade dos candidatos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao participar do Processo Seletivo, o candidato declara ter pleno conhecimento deste Edital, da Lei n.º 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e da Portaria nº 1747/2012 – Presidência do TJRR, que dispõe sobre o Estágio Remunerado para estudantes de Nível Médio e Superior do Tribunal de Justiça de Roraima, disponíveis no sítio do TJRR: <https://www.tjrr.jus.br/legislacao/index.php/download-diversos/category/83-2012?download=1853%3Aportaria-n-1747-de-06-de-novembro-de-2012>.

10.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das demandas que venham a existir no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração do órgão.

10.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Universidade Patativa do Assaré - UPA, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.4. As fases do processo de seleção e os casos omissos serão processados pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado.

10.5. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Rodrigo Bezerra Delgado

Juiz de Direito e Presidente da Comissão



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1450299** e o código CRC **BF5224B1**.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BEZERRA DELGADO, Juiz de Direito**, em 06/10/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA

ATIVIDADE	DATA
Período das Inscrições no site da UPA	Dia 10/10/2022 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 30/10/2022
Publicação no site da Relação dos Inscritos	Dia 31 de outubro de 2022
Realização da prova Objetiva Online	Dia 06 de novembro de 2022 das 00:00h às 22:00 horas do dia 06/11/2022 (domingo)
Publicação do Gabarito Preliminar no site	Dia 07 de novembro de 2022
Prazo para recursos contra o Gabarito Preliminar da prova objetiva	Dia 08 de novembro de 2022
Publicação do Resultado dos recursos, Gabarito Definitivo e Lista de Classificação Definitiva	Dia 11 de novembro de 2022
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo	Dia 11 de novembro de 2022

ANEXO II

DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONHECIMENTOS GERAIS (CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CURSOS)

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância e regência nominal e verbal. Significação das palavras.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA - Conceitos básicos de informática: componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas no Windows 7. Conceitos básicos de rede de computadores. Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Software para edição de textos e planilhas (Office e BOffice).

LEGISLAÇÃO - Dos princípios fundamentais (arts. 1.º - 4.º da CRFB); Dos direitos e garantias fundamentais (arts. 5.º - 17 da CRFB); Da organização do Estado (arts. 18 - 36 da CRFB); Do Poder Judiciário (arts. 92 - 126 da CRFB); Da Administração Pública (arts. 37 - 43 da CRFB). LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008: Dispõe sobre o estágio de estudantes.

ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TJ/RR - Código de Organização Judiciária - COJERR (LCE n.º 221, de 9 de janeiro de 2014).

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração; Administração de materiais; Organização sistemas e métodos; Administração de recursos humanos, Cargos e salários, Coaching, remuneração variável, liderança; Princípios de Marketing; Administração da Produção; Logística.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos. Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento;

Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade.

ARQUITETURA

Domínio no AutoCad 14 e/ou 2006; Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos; Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de lay-out; Noções de detalhes construtivos e de mobiliário; Levantamento arquitetônico; Noções básicas de internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e/ou mensagens com fornecedores e contratados; Conhecimento de normas técnicas para deficientes e Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos (NBR 9050/2004); Conhecimentos básicos de Planejamento Urbano; Noções de Sustentabilidade arquitetônica e urbana; Noções de História da Arquitetura e do Urbanismo; Conhecimento básico de intervenção em prédios históricos.

BIBLIOTECONOMIA:

Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: introdução, conceitos e princípios. Documentação Jurídica: conceitos (projetos, leis, decretos-lei, medidas provisórias, resoluções legislativas, atos, portarias e outros). Tipos de documentos e finalidades. Representação descritiva do documento: introdução à catalogação (AACR2). Representação Temática: introdução aos sistemas de classificação (CDU e CDD). Indexação e resumos: princípios, descritores e metadados. Políticas de seleção, aquisição e descarte: procedimentos. Periódicos eletrônicos: base de dados nacionais e internacionais, comutação bibliográfica. Serviço de referência: disseminação seletiva, estudo do usuário. Normalização: conceitos e funções. Normalização da documentação de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023). Administração de bibliotecas: introdução. Ética profissional: conceitos básicos

COMUNICAÇÃO SOCIAL (PUBLICIDADE E PROPAGANDA)

Publicidade e Propaganda, Criação e Direção de Arte, Produção Gráfica e Web aplicadas à Comunicação Institucional Integrada, Identidade e Imagem Corporativas: tratamento de imagem bitmap, produção de imagens vetoriais, resolução, sistemas de cores, pré-impressão, elaboração de peças gráficas, audiovisuais e websites. Redação Publicitária: clareza, objetividade e adequação do texto aos objetivos da comunicação.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO)

História da imprensa; elementos básicos da comunicação; Teorias da comunicação e do jornalismo; opinião pública; categorias da comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa); cultura de massa e os meios de comunicação; novas mídias; processo de globalização; objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos);

responsabilidade social do comunicador; critérios de noticiabilidade; características e itens que compõem o texto jornalístico; normas dos meios de comunicação de massa; ética jornalística; segmentação do veículo em editorias; sociologia na comunicação; rádio jornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); jornalismo empresarial; jornalismo contemporâneo; Redes Sociais; e Assessoria de Comunicação Social.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual: Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP; Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; Prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão. Procedimentos Contábeis Orçamentários (MCASP 8º edição): Princípios orçamentários; Receita Orçamentária: conceito, classificação, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas; Despesa Orçamentária: conceito, classificação, créditos orçamentários iniciais e adicionais, etapas, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos. Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP 8º edição): composição do patrimônio público, ativo, passivo, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP 8º edição): aspectos gerais do PCASP, estrutura do PCASP. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP(MCASP 8º edição): Alcance, Definições, Propósito das demonstrações contábeis, Responsabilidade pelas demonstrações contábeis e considerações gerais. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções sobre Auditoria Governamental.

DIREITO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Do constitucionalismo. Teoria da constituição. Teoria da Norma Constitucional. Dos princípios constitucionais fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do estado brasileiro. Mecanismos de estabilização constitucional. Organização dos poderes. Poder legislativo. Poder judiciário. Poder executivo. Funções essenciais à Justiça.

CONHECIMENTOS DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: DIREITO CIVIL: Da Lei de Introdução ao Código Civil. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Noções gerais. Lei processual. Evolução histórica do processo civil. Jurisdição. Poder judiciário. Ministério Público. Advocacia pública ou privada. Competência dos órgãos jurisdicionais.

CONHECIMENTOS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: DIREITO PENAL: Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII - Constituição Federal). Código Penal (Parte Geral).

Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. DIREITO PROCESSUAL PENAL: Evolução histórica do processo penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência

DESIGN GRÁFICO

Produção e Planejamento de Campanhas Institucionais; Identidade e imagem institucional; A linguagem do texto publicitário; Fundamentos da comunicação visual e da produção gráfica; Princípios de Cor e Tipologia; Organização e diagramação de um anúncio; Conceito e uso dos principais programas (In Design, Illustrator, Photoshop e Corel Draw).

EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola (futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: Fisiologia do Esforço, Ginástica Funcional, Ginástica Laboral, Atividade Física Saúde e Qualidade de Vida, Organização e Planejamento de Projetos. Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física.

ENGENHARIA CIVIL

Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos (Arquitetônico, estrutural e instalações); Noções de Elaboração de Orçamento; Noções de informática (Excel, AutoCAD, Word); Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Eletricidade; Circuitos Elétricos – CC e CA; Conceitos de Potência Elétrica, Fator de Potência; Eletromagnetismo; Conceitos de Luminotécnica; Instalações Elétricas Prediais – conceitos, noções de projetos, ABNT NBR 5410:2008; Máquinas Elétricas – motores e transformadores; SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015; Conceitos de Sistemas de Fornecimento de Energia Elétrica.

HISTÓRIA

Teoria da História: Os paradigmas históricos da modernidade e da pós-modernidade; As concepções acerca do tempo histórico; Regimes de historicidade; História e memória; Os lugares de memória; História e narrativa; História e verdade; As teorias da História. Metodologia da História: A pesquisa em história; Métodos quantitativos; Métodos qualitativos; Métodos em história oral; Paleografia. História e Historiografia: Correntes historiográficas do século XIX: historicismo. Marxismo e Escola Metódica; Correntes historiográficas no século XX: Escolas dos Annales e marxismo; O impacto do giro linguístico na historiografia; Tendências historiográficas; Historiografia brasileira; Historiografia mato-grossense. História e documentação: Crítica e utilização de documentos escritos; Crítica e utilização de documentos imagéticos; Crítica e utilização de documentos materiais; 4.4 - Crítica e utilização de documentos audiovisuais; Crítica e utilização de documentos orais. História, arquivo e patrimônio: Noções básicas de organização de arquivos históricos; Políticas públicas de memória, cultura e patrimônio; Patrimônio cultural e cidadania; Políticas de educação patrimonial; Planejamento e gestão de espaços de memória e instituições de pesquisa histórica.

INFORMÁTICA (BACHARELADO OU TECNÓLOGO)

Sistemas Operacionais: Linux: Distro Debian e derivados; instalação de programas; serviços; Construção de algoritmos e estrutura de dados: programação estruturada; programação orientada a objetos; estrutura de dados (vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores); algoritmos básicos de pesquisa e ordenação (pesquisa sequencial e binária; árvore binária de busca; busca em cadeia de caracteres); organização de arquivos (organização física; métodos de acesso e pesquisa); noções de design Pattern; noções de SOA/SOAP; Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (CMS): Joomla; Wordpress.; Linguagem de Programação: ShellScript (Bash); Delphi; Linguagem de Marcação HTML / XHTML / XML / XSLT; Estilo CSS; JavaScript / Ajax; PHP; Framework Symfony; Doctrine; FOS; KNP; Sonata; Python; Framework Django; Versionamento de Código com Git / Gitlab; Modelagem: UML 2.0 (diagrama de classes e diagrama de casos de uso); modelagem de dados; Banco de Dados: linguagem SQL; SGBD MySQL; SGBD SQL Server; PostgreSQL; Store Procedure; Tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT Telecomunicações: telefonia, voz sobre IP, telefonia IP, SIP, RTP/RTCP; Protocolos de roteamento: protocolos de redundância para tolerância a falhas de default Gateway; ilha de protocolos TCP/IP; endereçamento IP, sub-rede, VLSM, sumarização de rotas, MPLS; tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT. servidores; Microsoft Windows Server 2008/2012 (todas as versões): Active Directory, DNS, DHCP, IIS. Linux: administração de contas, sistemas de arquivos, instalação e gerenciamento de pacotes; comandos (manipulação de arquivos, diretórios, etc.) permissões, diretórios, impressão; Virtualização e Clusterização de servidores: balanceamento de carga e alta disponibilidade, soluções de armazenamento SAN, NAS e DAS.

FISIOTERAPIA

Ciências Morfológicas; Ciências Fisiológicas; Morfologia do Aparelho do Movimento Humano; Fundamentos de Enfermagem e Primeiros Socorros; Envelhecimento da População Brasileira; Saúde e Bem-Estar do Idoso; Fisioterapia Geriátrica; Saúde Coletiva; Recursos Terapêuticos Manuais; Terapias Complementares e Alternativas.

PEDAGOGIA

Didática: Objeto de estudo da didática. Ensino-aprendizagem. Teorias da Educação. Planejamento educacional. Prática pedagógica. A pedagogia de projetos. A aprendizagem significativa. A docência. Fundamentos da Educação Inclusiva. Educação e Inclusão Social. Alfabetização e Letramento. Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação.

PSICOLOGIA

Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe inter-profissional; Novas modalidades de família. Psicologia Jurídica: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Perícia psicológica na área forense; Resolução 008/2010; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Documentos Psicológicos: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019.

SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente

Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social.

ANEXO III**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Eu, _____, CPF nº., _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, expedido por _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital no 001/2021 do I PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO VIII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, que sou () preto ou () pardo e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TJRR/SGM Nº 184, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020075-37.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as folgas compensatórias da Juíza de Direito **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, agendadas para os dias 13 e 14/10/2022, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º - Tornar sem efeito o Art. 2º da Portaria SGM n. 163/2022, DJE 7234, de 21/9/2022, que designou a Juíza de Direito **Daniela Schirato Colessi Minholi**, titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, para responder pela Diretoria do Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, nos dias 13 e 14/10/2022, em virtude de folgas da titular.

Art. 3º - Tornar sem efeito o Art. 3º da Portaria SGM n. 163/2022, DJE 7234, de 21/9/2022, que designou o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues**, para responder pela Primeira Vara do Tribunal Júri e da Justiça Militar, nos dias 13 e 14/10/2022, em virtude de folgas da titular.

	Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 10/10/2022, às 06:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1450845 e o código CRC 1F85C1CD .

PORTARIA TJRR/SGM Nº 185, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI nº 0020104-87.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza Substituta **Anita Lima de Oliveira** para responder pela Quinta Vara Cível, a contar de **5/10/2022**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 10/10/2022, às 06:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1450548** e o código CRC **E8CF26A1**.

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – EXTRATO**

Processo: 0002251-65.2022.8.23.8000

Assunto: Formação de Ata de Registro de Preços - aquisição de material permanente (mobiliário).

(...)

6. É o breve relato. Decido.

7. Inicialmente, no que tange aos recursos juntados aos Eps. 1434619 e 1434622, recebo-o, pois resta constatada a tempestividade.

8. Quanto ao mérito, convém destacar que o item 9.7 do edital estabelece que "Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados" (Ep. 1319971).

9. Destarte, é forçoso concluir que as razões do recurso não devem prosperar, vez que a desconexão do pregoeiro durante o certame não se estendeu às licitantes, tampouco prejudicou ou impossibilitou a continuidade dos lances. Conforme asseverado pelo Pregoeiro, a "configuração "automática", é a forma de o pregão iniciar e encerrar, de forma segura e com sucesso, caso haja algum problema na conexão com a internet do Pregoeiro" (Ep. 1434622).

10. Nesse sentido, acolho o Parecer SG/NUJAD nº 454, de 30 de setembro de 2022 (Ep. 1444418) e, via de consequência, conheço do recurso, por ser tempestivo, e, no mérito, declaro-o improcedente.

11. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, homologo parcialmente o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 20/2022, declarando vencedora a empresa R N da S Botelho EIRELI - Item 31 (R\$ 129.500,00) e a empresa Microtécnica Informática LTDA - Item 32 (R\$ 295.000,00).

12. Ao corpo técnico da SG para adotar as seguintes medidas:

- a) publicação de extrato desta decisão;
- b) homologação no respectivo site de licitações; e
- c) notificação da empresa Microsens S/A acerca do teor desta decisão, especialmente quanto à improcedência do recurso.

13. Após, à SALC para formalização da Ata de Registro de Preços e demais providências necessárias.

14. Abra-se vistas à SGA.

Emerson Cairo Matias da Silva
Secretário-Geral, em exercício

EXTRATO DE DECISÃO**Processo:** 0015250-50.2022.8.23.8000**Assunto:** Programação de Férias - Exercício 2021**(...)****4.** É o breve relato. Decido.**5.** Inicialmente, no que tange ao recurso juntado ao Ep. 1415123, recebo-o, pois resta constatada sua tempestividade.**6.** Quanto ao mérito, em que pese as considerações da recorrente, não se vislumbra viável o deferimento do pedido, dada a vedação constante no art. 2º da Resolução do Tribunal Pleno nº 074/2011, que prevê o acúmulo máximo das férias anuais, em dois períodos.**7.** Portanto, realizada a análise das justificativas e dos documentos acostados neste procedimento, nego provimento ao recurso mantendo a Decisão SGP-GAB (Ep. 1415672).**8.** Publique-se extrato da presente decisão e notifique-se a nobre magistrada recorrente.**9.** Por fim, sigam os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas para demais providências.**Emerson Cairo Matias da Silva***Secretário-Geral, em exercício***Processo:** 0009354-26.2022.8.23.8000**Assunto:** Apuração de responsabilidade**(...)****4.** É o breve relato. Decido.**5.** Inicialmente, mantenho a decisão acostada ao evento 1434142 quanto à aplicação das penalidades sobreditas.**6.** A par disso, considerando a informação da SUBCOT, verifica-se necessário suspender a rescisão contratual anteriormente autorizada como forma de evitar que a Administração, ainda que temporariamente, fique sem cobertura contratual quanto aos serviços de copeiragem e garçagem.**7.** Convém ainda destacar que o Contrato nº 12/2021 (Ep. 0980255) tem vigência até 05/04/2023, conforme Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo (Ep. 1275008).**8.** Portanto, demonstrada a necessidade de continuidade dos serviços, suspendo a rescisão contratual em face da empresa Moriah Empreendimentos LTDA até a contratação de nova empresa nos autos do procedimento SEI nº 0016517-57.2022.8.23.8000 ou exaurimento da vigência contratual.**9.** Publique-se extrato da presente decisão e certifique-se.**10.** Por fim, em observância ao Fluxo de Apuração de Falhas, constante do Portal Simplificar, encaminhe-se os autos à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) para ciência e notificação da empresa acerca da presente decisão, concomitantemente, remeta-se o feito à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos (SALC) para conhecimento e providências quanto ao procedimento licitatório do objeto em questão, dando a urgência que o caso requer.**Emerson Cairo Matias da Silva***Secretário-Geral, em exercício*

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB****Processo SEI n. 0020219-11.2022.8.23.8000****Assunto: Progressão Funcional dos servidores - outubro.**

(...)

11. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP 1450709; e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas no evento 1450709, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

12. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a) , em 07/10/2022, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1450938 e o código CRC 952B1BCF .

Decisão - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo SEI n. 0009331-80.2022.8.23.8000****Assunto: Faltas.**

(...)

26. Por todo o exposto, com fundamento nas manifestações constantes do presente feito, tendo em vista a não apresentação de justificativa plausível para as ausências no dia 29/04/2022, nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 18, 19, 30 e 31/5/2022 e para a saída antecipada no dia 27/05/2022, considerando o exposto no inciso II do art. 7º da Resolução TP n. 25/2015, **DETERMINO** o registro das faltas e da saída antecipada injustificadas em nome do servidor destacado abaixo, nas datas ali constantes, para fins de aplicação do disposto no art. 40, incisos I e II, da LCE n. 053/2001:

27. Publique-se extrato desta decisão, com as cautelas de praxe.

(...)

	Documento assinado eletronicamente por ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a) , em 09/10/2022, às 23:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
---	--



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1439127** e o código CRC **273DC9D9**.

PORTARIA N.º 1137 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0020219-11.2022.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011112	ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	VII	VIII	25/10/2022
3011314	ADILVANE BORSATTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	07/10/2022
3011085	ALINE VASCONCELOS CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	09/10/2022
3011493	ANA LUIZA MOREIRA DE LIMA BRITO	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA	V	VI	28/10/2022
3011645	ARTHUR AZEVEDO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	IV	V	02/10/2022
3010605	DANIELLE CUNHA QUEIROZ DE SOUZA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XII	XIII	30/10/2022
3011656	DAYAN MARTINS CHAVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	24/10/2022
3011651	DEBORA BATISTA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	24/10/2022

3011110	EDILENE PRINTES FIGUEIRA WILLIAMS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	VII	VIII	17/10/2022
3011649	ELANO LOUREIRO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇ ÃO	IV	V	24/10/2022
3011097	ELISANGELA SAMPAIO FLORENÇO SANTANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VII	VIII	02/10/2022
3011485	FRANCISCO RAIMUNDO ALBUQUERQU E	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAM ENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVA S	V	VI	07/10/2022
3010806	IARA REGIA FRANCO CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	11/10/2022
3010386	JOELSON DE ASSIS SALLES	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XIII	XIV	01/10/2022
3011050	LENILSON GOMES DA SILVA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	VII	VIII	08/09/2022
3011470	MARCIO COSTA GOMES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	06/09/2022
3011768	MARCOS RODRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	II	III	17/10/2022
3010809	MAYK BEZERRA LÔ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	10/10/2022
3011315	NÉLIO MENDES DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	10/10/2022
3011092	REGINALDO ROSENDO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	VII	VIII	04/10/2022
3010810	SÍLVIA SILVA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/10/2022
3011648	SULIJAN VITORIA DE SOUSA MELO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	31/10/2022

3011486	VILLE CARIBAS LIMA DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	14/10/2022
3011481	WAGNER ELIAKIM LUZ LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	V	VI	21/09/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno
Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA N.º 1138 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o teor dos Processos n.º 0020329-10.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica Administrativa, dispensa do serviço nos dias 24 e 25/10/2022, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais/2020 - 2º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno
Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIAS DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 1139 - Conceder ao servidor **ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS**, Técnico Judiciário, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 5 a 17/12/2022.

N.º 1140 - Conceder à servidora **KEYTYENE DOS SANTOS SILVA**, Subsecretária, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 17 a 29/10/2022.

N.º 1141 - Conceder à servidora **OLENE INACIO DE MATOS**, Secretária, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 10 a 18/10/2022 e de 7 a 15/11/2022.

N.º 1142 - Conceder ao servidor **RAFAEL DE ALMEIDA COSTA**, Função Técnica Especializada, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2021, nos períodos de 3 a 11/11/2022 e de 16 a 24/11/2022.

N.º 1143 - Conceder à servidora **RYNASDER SOUZA PEREIRA DALL AGNOL**, Assessora Técnica I, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2021, no período de 8 a 15/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Deise de Andrade Bueno
Secretária de Gestão de Pessoas em exercício

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 10/10/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	87/2022 - SEI nº. 0012809-96.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de vigilância armada, diurna e noturna, para atender as Comarcas, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 27/2021 (1373387), anexo ao edital.
CONTRATADA:	RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ nº 13.019.295/0007-85).
VALOR:	R\$ 3.657.948,30 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA:	De 02/11/2022 a 02/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO:	Leis nº 8666/93 e nº 10.520/02 e das Resoluções TP 026/2006 e 008/2015, decorrente do Pregão nº 38/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 39/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Programa de Trabalho nº 12.101.02.122.0003.2454 - Manutenção das Atividades de Apoio, pela Rubrica item nº 33.90.37 – locação de mão de obra, unidade orçamentária Tribunal de Justiça de Roraima.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Glauco Sebastian Tavares de Oliveira - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	82/2022. SEI nº. 0020113-49.2022.8.23.8000.
OBJETO	Fornecimento de divisórias tipo DIVILUX e acessórios para utilização nos prédios do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	ISMAEL DOS SANTOS LIMA - ME. CNPJ n.º 37.831.733/0001-88.
VALOR	R\$ 86.406,50 (oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) , Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho n.º 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item n.º 4.4.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanentes.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-Geral.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Ismael dos Santos Lima - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 03 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	84/2022. SEI nº. 0019262-10.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA. CNPJ n.º 66.455.593/0001-99.
VALOR	R\$ 779.440,00 (setecentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) , Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho n.º 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item n.º 4.4.90.52. – Equipamentos e Materiais Permanentes.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva - Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Pierre Airam Carvalho Oliveira - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 04 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	88/2022. SEI nº. 0008302-29.2021.8.23.8000.
OBJETO	Fornecimento e instalação de cerca elétrica e concertinas, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças novas (primeiro uso) para Cercas Elétricas e Concertinas, que atendam as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	MAV - MONITORAMENTO DE ALARME E VÍDEO. CNPJ n.º 17.793.300/0001-78.
VALOR	R\$ 234.150,39 (duzentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) , Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Programa de Trabalho n.º 12.601.02.061.0003.2438 – Gestão da Infraestrutura das Instalações Físicas, pela Rubrica item n.º 3.3.90.39.69.00.00.00 – Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva - Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Diego Moraes da Silva - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO:	6/2022. SEI nº 0014475-69.2021.8.23.8000.
OBJETO:	Estabelecer diretrizes gerais e ações conjuntas dos poderes e órgãos participantes para maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais e promover a regularidade dos cadastros das partes.
PARTÍCIPIES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL RR, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA E POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	Este Acordo de Cooperação entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência indeterminada.
REPRESENTANTES DO TJRR:	Des. Cristóvão Suter - Presidente. Des. Tânia Vasconcelos - Corregedora-Geral da Justiça.
REPRESENTANTE DA OAB – SECCIONAL RR:	Dr. Ednaldo Gomes Vidal - Presidente.
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA:	Dr. ^a Janaína Carneiro - Procuradora-Geral de Justiça.
REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA:	Dr. Oleno Inácio de Matos - Defensor Público-Geral.
REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA:	Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro - Delegado-geral.
DATA:	Boa Vista, 30 de Setembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO:	4/2022. SEI nº 0015794-38.2022.8.23.8000.
OBJETO:	Cessão de uso do Veículo Caminhonete MMC/L200 OUTDOOR, fabricação 2011, modelo 2011, cor branca, Placa NAO 7853.
PARTÍCIPIES:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE WAIMIRI-ATROARI.
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
REPRESENTANTE DO TJRR:	Emerson Cairo Matias da Silva - Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE WAIMIRI-ATROARI.	Mario Parwe Atroari - Diretor Gerente.
DATA:	Boa Vista, 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO:	86/2022. SEI nº 0019390-30.2022.8.23.8000.
OBJETO	Aquisição de impressoras a <i>laser</i> coloridas para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.
CONTRATADA:	M7 DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ n.º 37.128.778/0001-90.
VALOR	R\$ 23.513,00 (vinte e três mil quinhentos e treze reais).
VIGÊNCIA	08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei nº 8.666/93 , Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações) , Resolução TP/TJRR nº 08/2015 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013 .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Ação n.º 12.601.02.061.0003.2457 – Modernização e Expansão da Tecnologia da Informação e Comunicação, Elemento de Despesa n.º 4.4.90.52. – Aquisição de Materiais Permanentes.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva - Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Nadson Padilha Pinheiro - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 06 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	36/2018. SEI nº. 0006340-73.2018.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Quarto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Fornecimento de combustível e prestação de serviços de controle e gestão de abastecimento com utilização de cartões magnéticos para frota de veículos oficiais, abastecimento de grupos geradores, motor de popa e veículos locados (embarcações) do Poder Judiciário do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	Ticket Soluções HDFGT S/A. CNPJ nº 03.506.307/0001-57.
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 22/10/2023.
VALOR GLOBAL:	R\$ 978.155,33 (novecentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz - Secretário-geral.
REPRESENTANTES DA CONTRATADA:	Luciano Rodrigo Weiland e Gislaïne Ingrid Krug - Representantes legais.
DATA:	Boa Vista, 05 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	12/2021 SEI nº. 0006906-51.2020.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Segundo Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação do serviço, de natureza continuada, de contratação dos serviços de Copeiragem e Garçonagem para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
CONTRATADA:	MORIAH EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 05.446.406/0001-16).
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Repactuação contratual em razão da majoração salarial, que passou de R\$ 1.212,00 para R\$ 1.240,00 e a inclusão do valor de R\$ 19,50, nas obrigações da Contratada, o Termo de Referência nº 99/2020 (0863151), ao pagamento do auxílio alimentação, promovida pela Convenção Coletiva de Trabalho RR000013/2022 (1384800).
FUNDAMENTAÇÃO:	Artigos 37, XXI, da CF combinado com arts. 40, XI e 55, III da Lei nº 8.666/1993 arts. 41, ss da Res. TJRR nº 15/2013 (repactuação), art. 65, § 5º da Lei nº 8.666/1993, arts. 42 e ss. da Res. TP 15/2013 e <i>Cláusula Sexta</i> do Contrato., da Lei nº 8.666/1993.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva – Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Ubiratan Braga Motta Filho - Representante Geral.
DATA:	Boa Vista, 10 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	40/2018 SEI nº 0014249-69.2018.8.23.8000
ADITAMENTO:	Sexto Termo Aditivo.
ASSUNTO:	Prestação de serviços para realização de eventos (Confecção de Material e Serviços de Fotografia e Produção de Material Audiovisual)
CONTRATADA:	R. G. da Silva -ME CNPJ nº 21.973.641/0001-00
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	ACRÉSCIMO de 21,46% sobre o valor total do Grupo 1 e 1,13% sobre o valor total do Grupo 2, PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17/10/2023. Reajusta-se o valor unitário dos itens contratados em 8,7271%.
FUNDAMENTAÇÃO:	artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, no artigo 57, inciso II, e no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Rodrigo Guedes da Silva - Representante Geral.
DATA:	Boa Vista, 10 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Nº DO CONTRATO:	04/2019 SEI nº. 0002903-87.2019.8.23.8000.
ADITAMENTO:	Termo de Rescisão.
ASSUNTO:	Prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPIs e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.
CONTRATADA:	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A. (CNPJ nº 25.278.459./0001- 82).
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Fica rescindido, a partir de 02 de novembro de 2022, o Contrato nº 04/2019, celebrado entre este Tribunal de Justiça e a empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A, sem ônus para as partes
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 79, II, da Lei n.º 8.666/93.
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Emerson Cairo Matias da Silva – Secretário-Geral, em exercício.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Marcelo de Araújo Rivas e Solange Simões
DATA:	Boa Vista,10 de Outubro de 2022.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 10/10/2022

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0013814-56.2022.8.23.8000**

ASSUNTO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para executar eventualmente serviços e projetos complementares de engenharia e arquitetura, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Projeto Básico n.º 001/2022-Anexo I do Edital.

PAUTA: Anúncio do Resultado da Habilitação

1. A Comissão Especial de Licitações, anuncia que após a análise das documentações de habilitação, obteve-se o seguinte resultado:
 - a. Habilitar as empresas CYNARA DE FREITAS SANTOS POSSEBON LTDA (CNPJ n.º 06.144.995/0001-40) e RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ n.º 38.134.155/0001-93);
2. Nos termos do subitem 16.1.1 do edital, ficam intimadas as empresas interessadas, para que querendo, protocolizem os recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA SCHULZE, Subsecretário(a) (em exercício)**, em 10/10/2022, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1452627** e o código CRC **45177EF0**.



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLEY CASTRO BASTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0809782-20.2021.8.23.0010**, Tutela Cautelar Antecedente, em que figura como autor **MARLEY CASTRO BASTOS** e parte ré BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA E OUTRO. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLEY CASTRO BASTOS, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0834293-82.2021.8.23.0010**, Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, em que figura como autor **MARLEY CASTRO BASTOS** e parte ré ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ E OUTROS. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSANA DE MATOS COSTA PEREIRA, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0811573-24.2021.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como autora **ROSANA DE MATOS COSTA PEREIRA** e parte ré BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Como se encontra a **AUTORA** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANDERLEI ARAÚJO JARDIM, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0803069-92.2022.8.23.0010**, Reintegração / Manutenção de Posse, em que figura como autor **VANDERLEI ARAÚJO JARDIM** e parte ré ROSELHA MACIEL TEIXEIRA. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BANCO ITAUCARD S/A, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI ETC...

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob n.º **0819353-78.2022.8.23.0010**, Ação de Busca e Apreensão, em que figura como autor **BANCO ITAUCARD S/A** e parte ré RAIMUNDO VIEIRA RODRIGUES. Como se encontra o **AUTOR** atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste, a fim de que o(a) mesmo(a) se manifeste nos autos no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 10 (dez) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Jucinelma Simões Carvalho
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 10/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. Jarbas Lacerda de Miranda, MM. Juiz de Direito Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0806348-57.2020.823.0010 – AÇÃO DE USUCAPIÃO
PROMOVENTE: JADIEL ALMEIDA CRISOSTOMO e ROSIMARY SOUZA DA SILVA
PROMOVIDOS: CRISTOVÃO MORAES CUNHA FILHO

FINALIDADE: Citação dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, de que **JADIEL ALMEIDA CRISOSTOMO e ROSIMARY SOUZA DA SILVA** ajuizaram Ação de USUCAPIÃO em desfavor **CRISTOVÃO MORAES CUNHA FILHO**, visando declaração de domínio sobre o lote de terras urbana **sito na Rua Dr. Airton Rocha, nº 239, Bairro Dr. Sílvio Leite, (matrícula nº 7500, antigo lote nº 17, Quadra nº 24 - Loteamento Jardim Equatorial II), nesta cidade de Boa Vista – RR**, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 10 de outubro de 2021.

ALDENEIDE NUNES DE SOUSA
Diretora de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**Expediente de 10/10/2022****MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Roza Piva****EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801813-17.2022.8.23.0010**Autor(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)****Réu(s): MEGA PLASTIC LTDA (CPF/CNPJ: XX.740.912/0001-59), SELIANA REIS DE ASSIS (CPF/CNPJ: XXX.947.452-04)**

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MEGA PLASTIC LTDA (CPF/CNPJ: XX.740.912/0001-59), SELIANA REIS DE ASSIS (CPF/CNPJ: XXX.947.452-04)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813633-67.2021.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): NOVATEC - INFORMATICA (CPF/CNPJ: XX.020.027/0001-10) representado(a) por RODRIGO JORDY NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.813.982-41), RAYANE JEANE SANTOS MAIA (CPF/CNPJ: XXX.812.632-16), RAYANE JEANE SANTOS MAIA (CPF/CNPJ: XXX.812.632-16), RODRIGO JORDY NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.813.982-41)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) NOVATEC - INFORMATICA (CPF/CNPJ: XX.020.027/0001-10), RAYANE JEANE SANTOS MAIA (CPF/CNPJ: XXX.812.632-16), RODRIGO JORDY NASCIMENTO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.813.982-41), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação..

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10/10/2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br..

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824436-85.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR

Réu(s): RONALDO MATOS DO CARMO ME, Ronaldo Matos do Carmo

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **Ronaldo Matos do Carmo (CPF/CNPJ: XXX.901.962-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): R/RECLAL MT RC de placa NAO0332**, respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0916464-19.2009.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): CICERO FERREIRA DA ROCHA, DARCI BORGES DE ARAUJO, ROCHA & SILVA LTDA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CÍCERO FERREIRA DA ROCHA, CPF Nº XXX.033.702-78, DARCI BORGES DE ARAÚJO, CPF Nº XXX.000.681-87, ROCHA & SILVA LTDA, CNPJ Nº XX.661.546/0001-81**, para, querendo, manifestar-se, no prazo de **5** (cinco) dias, sobre os embargos opostos no ep. 185.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Everton Piva**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0009904-67.2001.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): MATEUS DE MORAIS LIMA, MERCANTIL DU CAMPO

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MATEUS DE MORAIS LIMA (RG: XX427 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.906.002-44)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/F250 XLT F21 de placa JXY1221**), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817104-91.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): JAMES M ARAÚJO EIRELI, JAMES MESQUITA ARAÚJO,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JAMES MESQUITA ARAÚJO (RG: XX0741 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.491.332-87)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **(veículo(s): SUNDOWN/WEB 100 de placa NAR1592)**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2022. Eu, **ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Everton Piva**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0821999-95.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): CES MOREIRA ME, CÍCERO EVALDO SOUSA MOREIRA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **CÍCERO EVALDO SOUSA MOREIRA (CPF/CNPJ: XXX.137.503-78)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): MMC/L200 TRITON SPT GLX de placa NAY5253**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 10 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 10/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber à vítima **CAROLINE SALES OLIVEIRA**, brasileira, filha de Valdenira Dos Santos Oliveira e Carlos Sales Wilson, CPF 040.XXX.172-26 e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que **JOÃO VICTOR AMANDES VALADARES**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, filho de Edilacir Tavares Amandes e Luiz Ferreira Valadares, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o nº **0800290-09.2018.8.23.0010**, foi **ABSOLVIDO**, nos seguintes termos: "...Do exposto, **ABSOLVO JOÃO VICTOR AMANDES VALADARES** do crime tipificado no artigo 121, §2º, I e IV do CP (duas vezes) e art. 121, §2º, I e IV c/c o art. 14, II, ambos do CP, e art. 2º, §2º, da Lei 12.850/2013 e art. 14 da Lei 10.826/2003". De modo que, como não foi possível intimá-la pessoalmente, fica INTIMADA pelo presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS**Editais de Intimação de Sentença**

Prazo: 90 (NOVENTA) dias

Artigo 392, do C.P.P.

Expedientes de 10 de outubro de 2022

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0808665-91.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **KARINNE CHRISTIANE COSTA BRIGLIA**, brasileira, nascida em 29/10/1983, natural de Boa Vista-RR, RG 181884 / SSP - RR, filho de KATIA MARIA RIBEIRO COSTA e ADELSON COSTA BRIGLIA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica a mesma **INTIMADA** da sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** (...) Ante o exposto julgo procedente a pretensão punitiva estatal para **CONDENAR** a ré **KARINNE CHRISTIANE COSTA BRIGLIA** como incurso nas penas **do art. 2º caput da Lei 12.850/13** (promover organização criminosa) e **do art. 33 da Lei 11.343/06** (tráfico de drogas). (...) Em sendo aplicável ao caso a regra disciplinada pelo artigo 69 do CP (concurso material), fica a ré **KARINNE CHRISTIANE COSTA BRIGLIA** condenada, definitivamente, à pena de **09 anos e 10 meses de reclusão** e ao pagamento de **640 dias-multa** no valor de 1/30 avos do salário-mínimo vigente a época dos fatos. Com fundamento no art. 33, §2º, alínea "a", do Código penal, a condenada deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade dosada em regime **fechado**. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 10/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0828122-12.2021.8.23.0010** movido em desfavor de **YORMAN ALEXANDER ROJAS**, venezuelano, nascido(a) em 27/12/1998, natural de MATURIN/MONAGAS, RG V27701773 / SSP - RR, filho(a) de MARIAN ROJAS e JHONATAN JOEL PEREZ, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para **oferecer defesa prévia**, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 10/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUSTAS PROCESSUAIS

Prazo: 15 (quinze) dias

Artigo 804, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0805592-82.2019.8.23.0010** movido em desfavor de **RAYANE SOUZA PEREIRA**, brasileiro(a), nascido(a) em 01/08/1997, natural de BOA VISTA/RR, RG 4040740 / SSP - RR, filho de MARTA SOUZA DE OLIVEIRA e ANTONIO PEREIRA GAMA, por ter sido processado(a), julgado(a) e sentenciado(a), encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **INTIMADO(A)** nos termos do art. 804, do C.P.P. para que recolha o valor de **R\$ 109,74 (CENTO E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** correspondente a **pena de custas**, no prazo de 10 (dez) dias, juntado aos autos comprovante de recolhimento, ficando advertido que o não pagamento no prazo legal acarretará na inscrição de seu nome na dívida ativa do estado. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 10/10/2022. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

WENDLAINE BERTO RAPOSO

Diretor(a) de Secretaria



COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 08/09/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.**Processo nº 0800492-30.2022.8.23.0047 - Inquérito Policial**
Réu: **JHON LUAN DA SILVA MACIEL**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **NOTIFICAÇÃO** do(a) réu **JHON LUAN DA SILVA MACIEL**, nascido no dia 28/01/2001, em Boa Vista/RR/Brasil, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de AMONEIDA FERREIRA DA SILVA e de JOÃO BOSCO MACIEL ALVES, RG: 3374637 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, defesa prévia referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 33, caput, da Lei 11.343/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 05 (cinco), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 08/09/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/09/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0800901-11.2019.8.23.0047 - Ação Penal
Réu: **WILLIAM DE LIMA NUNES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILLIAM DE LIMA NUNES**, nascido no dia 10/06/1988, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DAGMAR SOARES DE LIMA e de AIRTON NUNES DA SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 3637905 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 215: Violação sexual mediante fraude, CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 27/09/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 27/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº 0800217-23.2018.8.23.0047 Ação Penal
Réu: **EDMILSON ROCHA DE SOUSA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **EDMILSON ROCHA DE SOUSA**, nascido no dia 17/01/1969, em Crajaú/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LIMA ROCHA DE SOUSA e de PEDRO RODRIGUES DE SOUSA, estado civil: Solteiro(a), RG: 92651 / SSP - RR , para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) *Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia para condenar EDMILSON ROCHA DE SOUSA como incurso nas sanções do art.306, caput, do Código de Trânsito Brasileiro, passando a dosar-lhe a respectiva pena a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...) Torno definitiva a pena em 06 (seis) meses de detenção e 10 (dez) dias-multa, cada dia no valor de 1/30 do salário-mínimo vigente à época dos fatos, por não concorrerem causas de diminuição ou aumento de pena. (...) o condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade definitiva dosada em regime aberto. (...) SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação de serviços à comunidade, que consiste em tarefas gratuitas a serem desenvolvidas, pelo prazo a ser estipulado em audiência admonitória, perante uma das entidades enumeradas no § 2º do referido artigo, em local a ser especificado pela Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas da localidade onde reside o condenado.(...)*", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 27/09/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000065-20.2020.8.23.0047 - Execução da Pena
Executado: **ANTONIO COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Titular da VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) executado **ANTONIO COSTA** (CPF: 953.661.052-34), para comparecer à **Audiência de Justificativa** designada para o dia **27 de outubro de 2022 às 10:00 horas**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/09/2022. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI**, que o digitei e, **Jhonatan de Almeida Santil** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 28/09/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 1000013-53.2022.8.23.0047 - Execução da Pena
Executado: **FERNANDO FERREIRA MOREIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Titular da VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS – 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) executado **FERNANDO FERREIRA MOREIRA**, nascido em 24/11/1994, RG: 27579638 SSP/AM, CPF: 014.417.092-23, filho de CLEDELNICE FERREIRA MOREIRA, para comparecer à **Audiência Admonitória** designada para o dia **24 de outubro de 2022 às 09:30 horas**. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/09/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: VARA DE EXECUÇÃO EM MEIO ABERTO DE RORAINÓPOLIS - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 07/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Titular da Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular da Comarca de Rorainópolis, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801428-55.2022.8.23.0047 – Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Vítima: VIVIA DA SILVA OLIVEIRA,
Polo Passivo(s): LAILSON DOS SANTOS,

Como se encontra a parte **LAILSON DOS SANTOS**, nascido no dia 25/08/1994, em BREU BRANCO/PA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida tomar conhecimento e cumprir integralmente a decisão concessiva de medida protetiva, e, caso queira, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente e/ou em flagrante de delito caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas, bem como responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei 11340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 07/10/2022. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Jhonatan de Almeida Santil (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Juizado de Violência Doméstica de Rorainópolis – Competência Cível - 2º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Jhonatan de Almeida Santil
Diretor(a) de Secretaria

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 10/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1647/2022/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício Nº 3928/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0400558, Teor do Processo Sei 002931/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante, na Ação Social alusiva ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, a ser realizada em **Boa Vista/RR**, na Rede Cidadania Melhor Idade, no dia **07 de Outubro** do corrente ano, sem onus:

- **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS;**
- **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;**
- **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES;**
- **WELLIGTON FELLYPE LIMA SILVA;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/10/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400904 e o código CRC 88BFEA01.

PORTARIA Nº 1648/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Requerimento nº 961, evento 0400507, Teor do Processo Sei 002930/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública **Drª ELCENI DIOGO DA SILVA**, e dos Servidores Públicos **VANESSA FABIOLA FERNANDES DA SILVA**, **VALDIR WAISMANN** e **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajarem ao Município de Rorainópolis/RR (Reserva Indígena Waimiri Atroari), com o objetivo de colher material para a elaboração de vídeo para apresentação no CONADEP, no período de **10 a 11 de Outubro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/10/2022, as 11:09, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400929 e o código CRC F6AC0799.

PORTARIA Nº 1646/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. [001103/2022](#);
Considerando o Processo Sei nº. [002952/2019](#);

RESOLVE:

I - Conceder 02 (dois) dias de folga compensatória a Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022, em virtude de sua designação para laborar em regime de plantão nos dias 09 e 10 de julho de 2021 e 11 e 12 de outubro de 2021, conforme Portaria nº 726/2021/DPG-CG/DPG, de 06 de julho de 2021, publicada no DODPERR nº 273 de 08.07.2021, constante em evento 0281354 e Portaria nº 1033/2021/DPG-CG/DPG, de 03 de setembro de 2021, publicada no DODPERR Nº 313 de 08.09.2021, constante em evento 0295588.

II - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES, perante a Defensoria Pública de Caracará-RR, no dia 10 de outubro de 2022.

III - Cessar os efeitos do Item II da Portaria nº 959/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 31 de maio de 2022, constante em evento [0367110](#), exclusivamente quanto a designação da Defensora Pública Dr.^a **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3ª Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, nos dias 10 e 11 de outubro de 2022.

IV - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, atuar junto a 3ª Titularidade da DPE atuante junto as 1ª e 2ª Varas Criminais do Tribunal do Juri e da Justiça Militar Comarca de Boa Vista - RR, no dia 11 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 07/10/2022, as 09:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400642 e o código CRC 4D031FCF.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1590/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferida s pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento [0087123](#).
Considerando o Processo SEI nº. 002400/2022.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2023, aos servidores federais lotados nesta D e fensoria Publica, conforme especificações abaixo:

ITEM	NOME	SLAPE	CARGO	DATA
1	Almir Ribeiro Barros	0712064	Agente de Portaria	09.01 a 07.02.2023
2	Ana Cristina Carvalho de Oliveira	3220009	Assistente de Contabilidade	06.03 a 04.04.2023
3	Auricelia Uchoa da Silva	3239733	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01 a 30.03.2023
4	Domingos Pereira de Aquino	0713785	Motorista Oficial	10.04 a 09.05.2023
5	Francisca Gomes de Almeida	0710242	AOSD	04.09 a 03.10.2023
6	Francisca Ferreira Costa	0716721	AOSD	09.01 a 07.02.2023
7	Joana D'arc Ribeiro Costa	7108214	Datilografo	17.01 a 15.02.2023
8	Joao Batista Graças de Andrade	0716840	Artifice de Mecanica	01 a 30.06.2023
9	Joao Francisco Moraes Pinheiro	3236982	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	01 a 30.04.2023
10	Katia Cilene dos Reis	0710539	Agente Administrativo	16.01 a 14.02.2023
11	Maria das Graças Carvalho	0716630	Chefe de Gabinete de Defensor Publico	05.09 a 04.10.2023
12	Maria de Fatima Lima da Silva	0708610	Diretora Geral	04.09 a 03.10.2023
13	Maria de Jesus de Oliveira	0711698	Assistente Administrativo	05.01 a 03.02.2023
14	Maria Ivanete Barbosa	0712460	Agente Administrativo	08.02 a 09.03.2023
15	Marilete Caitano Demetrio	0713070	AOSD	09.01 a 07.02.2023
16	Neuma Garcia Caliri	0705486	AOSD	21.01 a 19.02.2023
17	Osmar Eduardo de Sousa	0711328	Agente de Portaria	21.11 a 20.12.2023
18	Ozires Albino Rufino	0711329	Motorista Oficial	01 a 30.10.2023
19	Pedro Carlos dos Santos	7081499	AOSD	09.01 a 07.02.2023
20	Sandra America Marino de Araujo	0713286	AOSD	02 a 31.01.2023
21	Simone de Freitas Breves Chaves	0710299	Assessor Especial III	09.01 a 07.02.2023
22	Suzete dos Santos Chaves	3170154	Assessor Especial I	15.02 a 15.03.2024
23	Valdir Waismann	3237083	Operador de Vidio Tape-NI - A - I	01 a 30.08.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 21 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 06/10/2022, as 14:22, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o codigo verificador 0397910 e o codigo CRC 5CA1FBE1.

PORTARIA Nº 1642/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003601/2018.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde da servidora **SUZETE DOS SANTOS CHAVES**, Assessora Especial I, a contar de 04 de outubro de 2022, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 06/10/2022, as 14:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0400469 e o código CRC 94A10143.

